

Lei nº 689/96

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA O
CONSELHO COMUNITÁRIO DE DESENVOL-
VIMENTO RURAL DA VILA PALMEIRA -
(CCDRVP).

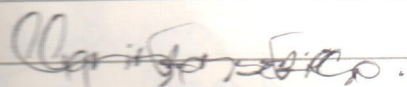
A Câmara Municipal de Buritis -
MG, por seus representantes Decreta e o Prefeito
Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecido de Utilidade Pública
na conformidade do art. 62, inciso XXVI da Lei
Orgânica Municipal, o CONSELHO COMUNITÁRIO DE
DESENVOLVIMENTO RURAL DA VILA PALMEIRA - (CCDRVP)
entidade civil de direito privado sem fins lu-
crativos de natureza filantrópica e de duração
por tempo indeterminado, inscrita no CGC nº
01.117.017/0001-96, com sede provisória na Vila
Palmeira s/nº, Município de Buritis-MG, e foro
a Comarca de Buritis-MG.

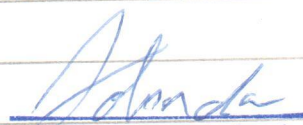
Art. 2º - O Executivo Municipal, regulamentará
por Decreto a presente Lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, es-
ta Lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação.

Buritis-MG, 08 de Maio de 1.996.



Glorindo F. Filho
Assessor Jurídico
OAB/DF 9438


Pedro Jary Taborda
Prefeito Municipal

Projeto Lei nº 010/96 de 15/04/96. Aprovado em 1ª discussão por = 08 =
votos a favor e nenhum contra. Aprovado em 2ª discussão por = 09 =
votos a favor e nenhum contra. Sala das Sessões 06/05/96.